REQUERIMENTO Nº _____/2021

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

CONSIDERANDO que o dever constitucional do vereador é, dentre outros, de fiscalizar e zelar pelo ordenamento do nosso território, ainda mais ao que tange o respeito a legislação ambiental;

CONSIDERANDO que recentemente se instalou em nosso município uma empresa que oferta serviços de locação de caçamba para recolhimento de resíduos sólidos de construção civil e afins, serviço importante, mas que possui regramento que deve ser respeitado;

CONSIDERANDO que o respectivo serviço deve atender a legislação especifica, quais sejam, a Lei Federal nº 12.305/2010, a Resolução CONAMA nº 307/2002, bem como as seguintes normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas: NBR 15112/2004, NBR 15113/2004, NBR 15114/2004, NBR 15115/2004 e NBR 15116/2004;

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO**, nas formalidades regimentais, ouvindo o douto e soberano plenário para que se aprovado for, oficie-se o DD. Eduardo Callera Pedrosa - Gerente da Agência Ambiental de Registro (CETESB) para que informe essa Casa de Leis se a empresa RONALDO GONCALVES DE OLIVEIRA – EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 18.777.208/0001-87, com sede à Avenida Vereador Carlos Roberto de Paula, 200 – Balneário Redentor – Ilha Comprida/SP, possui licença ambiental e cadastro para prestar serviços de destinação final de resíduos sólidos de construção civil e qual localidade é realizada a destinação final.

Plenário dos Emancipadores, em 26 de abril de 2021

ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856

Assinado de forma digital por ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856
Dados: 2021.04.26 12:43:12 -03'00'

ROGÉRIO LOPES REVITTI

Vereador - Cidadania